



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJÁ
GABINETE DO PREFEITO

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itaja/RN – CEP: 59513-000
Telefax: (84) 3330-2255
CNPJ/MF 01.612.395/0001-46



Lei n.º 288/2016 - GP

Lei de iniciativa do Executivo Municipal. Fixa o reajuste do salário do cargo de Professor P2 da Prefeitura Municipal.

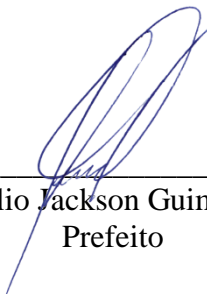
LICÉLIO JACKSON GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, bem como da Lei Orgânica do Município, de 04 de novembro de 1997; vem, com total respeito à independência e harmonia entre os poderes preconizada no Art. 2º da Constituição Federal, propor o presente projeto de lei:

Art.1º - O salário base do cargo de Professor P2 da Prefeitura Municipal de Itajá/RN terá reajuste de 5% (cinco por cento) passando para R\$ 2.242,42 (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2.º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, mediante anulação de outras.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Itajá/RN, 24 de fevereiro de 2016.



Licelio Jackson Guimarães
Prefeito